

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SF
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I -
DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF da Prefeitura do Município de São Paulo, no que se refere ao Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, disciplinado pelo Edital de Abertura nº 02/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerratificado por meio da publicação inserta no DOC de 02/04/2014,

Considerando a instauração, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Inclusão Social, do Inquérito Civil nº 14.0725.000056/2014-3, que diz respeito à inconstitucionalidade da distinção por gênero nas vagas reservadas aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, nos termos da Lei nº 15.939/2013, especialmente à sistemática de divisão das vagas reservadas para negros em 50% para mulheres e 50% para homens,

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 23/05/2014 nos autos do referido Inquérito Civil, por meio do qual o Município de São Paulo se comprometeu a eliminar a distinção por gênero nas vagas reservadas nos concursos públicos, aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, inclusive nos concursos públicos em andamento,

Considerando o disposto no item 14.6 do Edital de Abertura nº 02/2014,

Expedem este edital para rerratificar o Edital de Abertura nº 02/2014, na seguinte conformidade:

1. Alterar a Tabela I constante do item 1 do Edital de Abertura nº 02/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerratificado por meio da publicação inserta no DOC de 02/04/2014, na seguinte conformidade:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$48,00							
Código do Cargo	Cargo	Nº de Cargos Vagos			Remuneração inicial da carreira	Carga horária semanal	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
		Total (1)	Vagas para DF (2)	Vagas Para NNA (3)			
103	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I Disciplina: Ciências Contábeis	100	05	20	Padrão S-1 R\$1.857,26 Acrescida de 50% da GDA (R\$650,04), podendo chegar a no máximo 70% do Padrão S1 Mais Benefícios previstos em lei	40 horas	- Curso superior de graduação em Ciências Contábeis e/ou Ciências Atuariais; - Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional e averbação nos termos da Resolução CFC N.º 1.389/12.

Legenda:

(1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência e para Negros, Negras e Afrodescendentes).

DF - (2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

NNA - (3) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Negros, Negras e Afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 15.939/2013.

2. Alterar os itens 6.11 e 10.4 do Edital de Abertura nº 02/2014, na seguinte conformidade:

“6.11. O candidato que concorrer – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, negras e afrodescendentes, que for classificado neste Concurso, na lista específica das pessoas portadoras de deficiência:

6.11.1. que tiver constatada sua deficiência nos termos do Capítulo 5 deste Edital: será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes;

6.11.2. que não tiver comprovada sua deficiência: manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.”

“10.4. Obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, os candidatos serão classificados até a 500^a (quingentésima) posição para a lista geral, até a 25^a (vigésima quinta) posição para as listas específicas (portadores de deficiência) e até a 100^a (centésima) posição para a lista de negros, negras e afrodescendentes, sempre respeitando os classificados na última posição.”

3. Revogar os itens 6.4, 6.4.1 e 6.5 do Edital de Abertura nº 02/2014.

4. No que tange especificamente ao disposto no item 10.4 do Edital de Abertura nº 02/2014, ora retificado, tendo em vista que o certame encontra-se atualmente em trâmite, já tendo sido realizada a Prova Objetiva, e com o objetivo de evitar prejuízos a quaisquer dos candidatos negros, negras e afrodescendentes, os referidos candidatos serão classificados por dois critérios distintos:

4.1. os 100 (cem) cotistas melhor classificados para o cargo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, independentemente de gênero;

4.2. cautelarmente, os 50 (cinquenta) cotistas de cada gênero melhor classificados, para o cargo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, apenas para resguardar direitos individuais e impedir situação de nulidade do concurso.

5. Ao final, serão nomeados cotistas habilitados, apenas dentre aqueles selecionados nos termos do item 4.1 deste Edital, salvo decisão judicial em contrário.

6. Observado o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura nº 02/2014 que não tenham sido expressamente revogadas ou alteradas.

7. O presente Edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.